



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

L E I Nº033

De, 10 de novembro de 1997.

QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A
LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou' e Eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua A, com sua extensão da Rua D à Rua C, sem qualquer outro acesso, localizado no Bairro Fazenda Caxias, neste Município, passa a denominar-se oficialmente Rua Affonso Fernandes.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica,


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO